



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 17/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por transposição no orçamento vigente e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por **transposição** no orçamento do ano de 2.026 no valor de **R\$ 932.763,04** (novecentos e trinta e dois mil setecentos e sessenta e três reais e quatro centavos) destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964 de 17 de março de 1.964.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:

09 — Secretaria Municipal de Assistência Social

09.001 — Assistência Social

09.001.4.122.21.2.036.3.3.90.34.00.00.00.00 — Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização..... **R\$ 1.000,00**

09.001.4.122.21.2.036.3.3.90.92.00.00.00.00 — Despesas de Exercícios Anteriores..... **R\$ 1.000,00**

09.001.08.241.29.2.050.3.1.90.11.00.00.00.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... **R\$71.730,56**

09.001.08.241.29.2.050.3.1.90.13.00.00.00.00 — Obrigações Patronais - RGPS..... **R\$ 9.142,85**

09.001.08.241.29.2.050.3.3.91.13.00.00.00.00 — Contribuições Patronais -RPPS..... **R\$ 6.401,00**

09.001.08.241.29.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 — Material de Consumo..... **R\$ 34.922,46**

09.001.08.241.29.2.050.3.3.90.36.00.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... **R\$2.000,00**

09.001.08.241.29.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... **R\$ 41.741,24**

09.001.08.241.29.2.050.4.4.90.52.00.00.00.00 — Equipamentos e Material Permanente..... **R\$50.000,00**

09.001.08.241.29.2.054.3.3.90.14.00.00.00.00 — Diárias - Civil..... **R\$ 30.000,00**

09.001.08.241.29.2.054.3.3.90.30.00.00.00.00 — Material de Consumo..... **R\$ 50.000,00**

09.001.08.241.29.2.054.3.3.90.33.00.00.00.00 — Passagens e Despesas com Locomoção..... **R\$ 20.000,00**

09.001.08.241.29.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... **R\$ 200.000,00**

09.001.08.243.30.2.051.3.1.90.11.00.00.00.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... **R\$303.885,48**



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

09.001.08.243.30.2.051.3.1.90.13.00.00.00.00	—	Obrigações Patronais	-
RGPS.....			R\$40.773,95
09.001.08.243.30.2.051.3.3.91.13.00.00.00.00	—	Contribuições Patronais	- RPPS.....
			R\$17.574,93
09.001.08.243.30.2.051.3.3.90.14.00.00.00.00	—	Diárias - Civil.....	R\$ 14.190,00
09.001.08.243.30.2.051.3.3.90.30.00.00.00.00	—	Material de Consumo.....	R\$ 15.400,87
09.001.08.243.30.2.051.3.3.90.33.00.00.00.00	—	Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 3.000,00
09.001.08.243.30.2.051.3.3.90.36.00.00.00.00	—	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 1.750,00
09.001.08.243.30.2.051.3.3.90.39.00.00.00.00	—	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 12.249,70
09.001.08.243.30.2.051.3.3.90.40.00.00.00.00	—	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
09.001.08.243.30.2.051.4.4.90.52.00.00.00.00	—	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00

Art. 3º A abertura do crédito autorizada pelo artigo 1º será compensada por anulação de dotação proveniente das seguintes naturezas de despesa e fonte de recurso orçamentário:

09.001.4.122.21.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00	—	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
09.003.08.241.29.2.050.3.1.90.11.00.00.00.00	—	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 71.730,56
09.003.08.241.29.2.050.3.1.90.13.00.00.00.00	—	Obrigações Patronais - RGPS.....	R\$ 9.142,85
09.003.08.241.29.2.050.3.3.91.13.00.00.00.00	—	Contribuições Patronais -RPPS.....	R\$ 6.401,00
09.003.08.241.29.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	—	Material de Consumo.....	R\$ 34.922,46
09.003.08.241.29.2.050.3.3.90.36.00.00.00.00	—	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
09.003.08.241.29.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00	—	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 41.741,24
09.003.08.241.29.2.050.4.4.90.52.00.00.00.00	—	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00
09.003.08.241.29.2.054.3.3.90.14.00.00.00.00	—	Diárias - Civil.....	R\$ 30.000,00
09.003.08.241.29.2.054.3.3.90.30.00.00.00.00	—	Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
09.003.08.241.29.2.054.3.3.90.33.00.00.00.00	—	Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 20.000,00
09.003.08.241.29.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00	—	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 200.000,00
09.004.08.243.30.2.051.3.1.90.11.00.00.00.00	—	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 303.885,48
09.004.08.243.30.2.051.3.1.90.13.00.00.00.00	—	Obrigações Patronais - RGPS.....	R\$ 40.773,95



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

09.004.08.243.30.2.051.3.3.91.13.00.00.00.00	— Contribuições Patronais - RPPS.....	R\$ 17.574,93
09.004.08.243.30.2.051.3.3.90.14.00.00.00.00	— Diárias - Civil.....	R\$ 14.190,00
09.004.08.243.30.2.051.3.3.90.30.00.00.00.00	— Material de Consumo.....	R\$ 15.400,87
09.001.08.243.30.2.051.3.3.90.33.00.00.00.00	— Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 3.000,00
09.004.08.243.30.2.051.3.3.90.36.00.00.00.00	— Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 1.750,00
09.004.08.243.30.2.051.3.3.90.39.00.00.00.00	— Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 13.249,70
09.004.08.243.30.2.051.4.4.90.52.00.00.00.00	— Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
1.500.0000000	— Recursos não Vinculados de Impostos.....	R\$ 932.763,04

Art. 4º Fica atualizado o “Quadro de Detalhamento da Despesa” anexo da Lei nº 3.024 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2026.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 30 de janeiro de 2026.

João Machado Neto - João Bang
Prefeito Municipal

URGÊNCIA ESPECIAL